



PARECER Nº 611, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595, DE 2025

De autoria do Deputado André Bueno, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o "Dia do Frotista".

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 13/06/2025 a 23/06/2024, e não recebeu emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 31, § 1º, do Regimento Interno, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, para que seja apreciado quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, e artigo 33, II, do Regimento Interno.

Assim, verifica-se que a matéria em comento se reveste de elevado interesse público, uma vez que representa reconhecimento simbólico e político de uma categoria profissional essencial, embora frequentemente invisibilizada. Os frotistas desempenham trabalho estratégico na gestão, manutenção e operação de frotas de veículos e, portanto, garantem o transporte de mercadorias, a mobilidade urbana, o apoio a serviços de saúde e a circulação de insumos, o que lhes confere papel indispensável para o desenvolvimento socioeconômico.

Dessa forma, o reconhecimento público e institucional do seu trabalho reforça os compromissos do Estado com a dignidade do trabalho e com a valorização social de uma categoria fundamental para a economia e para a organização da vida em sociedade.

Diante do exposto, e no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 595/2025, de forma conclusiva.

Guilherme Cortez – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator